

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL Nº 28/2023

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao **Programa Institucional Bolsa Sênior** de acordo com o Edital PROPPG n.º 20/2023 e com a Chamada Pública CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná -, junto ao programa de Pós-Graduação (PPG) em Letras da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

No período de **18/08/2023 a 28/08/2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL, atuantes no **Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL**, a apresentarem propostas conforme as normas e condições estabelecidas neste edital e no **Programa Institucional Bolsa Sênior**, conforme edital publicado pela PROPPG n.º 20/2023.

1. DA FINALIDADE

Selecionar 01 candidato para concorrer, no âmbito da UEL, ao Edital PROPPG n.º 20/2023, à bolsa-sênior, valor de R\$ 1.875,00 mensal e com vigência de 48 meses, nos termos da Chamada Pública CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária e da Lei Complementar Estadual no 251/2023.

2. OBJETIVO

2.1 – Contribuir para a permanência de pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL, com destacada produção científica-tecnológica, atuantes em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL.

2.2 – Apoiar pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL a manterem suas atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação, desde que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) vigentes da Fundação Araucária, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e/ou que mantenham proximidade a algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT), conforme segue:

Agricultura & Agronegócio
Biotecnologia & Saúde

Energias Inteligentes
Cidades Inteligentes
Educação, Sociedade & Economia
Desenvolvimento Sustentável
Transformação Digital

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.1 – Para o candidato à bolsa-sênior:

- a) ser professor/pesquisador aposentado;
- b) possuir o título de doutor;
- c) possuir contrato de vínculo não funcional com a UEL, por intermédio do Programa Professor Sênior, no ato da inscrição;
- d) ser docente permanente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente;
- f) não concorrer às bolsas deste Edital por intermédio de mais de um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- g) ser selecionado e indicado por um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- h) apresentar toda a documentação requisitada pelo Programa de Pós-graduação para inscrição;
- i) caso contemplado, manter vigente o vínculo com o Programa Professor Sênior da UEL durante todo período de recebimento da bolsa;
- j) caso contemplado, não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da implementação da bolsa-sênior;
- k) estar disponível para cumprimento efetivo do plano de trabalho proposto, caso seja contemplado;
- l) caso contemplado, não acumular bolsa de nenhuma natureza após o início de recebimento da bolsa-sênior deste Edital, exceto beneficiários do Programa Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Ato 106/2011 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária).

3.2 – Para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu*:

- a) possuir docentes permanentes vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL;
- b) apresentar toda documentação requerida neste Edital para indicação de candidatos à bolsa-sênior.

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 18/08/2023 a 28/08/2023, **pelo candidato**, com o envio da documentação descrita no item 8 deste edital para o e-mail ppg_letras@uel.br

4.2. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

5.1 Projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação que será desenvolvido pelo docente caso seja contemplado com a bolsa.

5.2 Uma proposta do candidato que contemple sua perspectiva de contribuições para manter ou aumentar a nota do PPG durante o período de vigência da bolsa (até 48 meses), destacando compromissos com indicadores relativos à produção intelectual, formação de mestres e doutores, internacionalização e inserção social do PPG-Letras.

5.3 Plano de trabalho utilizando o formulário disponível como Anexo V da CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária, prevendo o desenvolvimento de pesquisa e a formação de recursos humanos em nível de Mestrado e/ou Doutorado.

5.4 Preenchimento e envio da pontuação do quadro indicado no item 4.15 do Edital PROPPG nº 20/2023.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Tempo de atuação do candidato à bolsa-sênior no PPG, tanto como docente efetivo quanto como docente vinculado ao Programa Professor Sênior da UEL.

6.2 Número de orientações concluídas anualmente, especificamente como orientador principal de estudantes de mestrado e doutorado **do PPG**, durante todo o período de atuação profissional do candidato à bolsa.

6.3 Número de orientações em andamento, especificamente como orientador principal de estudantes de mestrado e doutorado **do PPG**.

6.4 Número de supervisões de estágio pós-doutoral, concluídas e em andamento, registradas na PROPPG e **vinculadas especificamente ao PPG**.

6.5 As principais contribuições do candidato à bolsa para a nota do PPG obtida no último quadriênio de avaliação da CAPES (2017-2020) e durante o quadriênio de avaliação em andamento (2021-2024).

6.6 A perspectiva de contribuições do candidato à bolsa para manter ou aumentar a nota do PPG durante o período de vigência da bolsa (até 48 meses), relacionando com as orientações em andamento e outros compromissos assumidos pelo professor sênior com o Programa.

6.7 Relevância do Projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, a ser apresentado pelo candidato a bolsa-sênior, para as linhas de pesquisa do PPG.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA:

7.1 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em edital público do Programa de Pós-Graduação em Letras, na Secretaria do PPG conforme cronograma - item 8.

8. DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO

Inscrições	18/08/2023 a 28/08/2023
Seleção	29/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	30/08/2023
Prazo para apresentação de recursos	31/08/2023
Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção Interna	01/09/2023
Envio da documentação à PROPPG	02/09/2023 a 04/09/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para obter maiores detalhes referentes à segunda etapa da seleção e obrigações do bolsista, caso seja contemplado, consultar o edital PROPPG nº 20/2023.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO:

Prof. Dr. Miguel Heitor Braga Vieira Prof. Dra. Maria Carolina de Godoy Prof. Dra. Marta Dantas

Londrina, 18 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Miguel Heitor Braga Vieira
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Letras
Universidade Estadual de Londrina

CHAMADA PÚBLICA 07/2023

Programa Bolsa-Sênior

Anexo V – Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista-Sênior

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição	
Coordenador Institucional da Proposta	
Programa de Pós-Graduação; ou Instituto/Laboratório de Pesquisa	
Nome do Bolsista-Sênior	
Título da Pesquisa	
E-mail e telefone do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA-SÊNIOR

Atividades de pesquisa		Período
Descrever as atividades de pesquisa, atentando-se para o disposto no Art. 2 da presente Chamada Pública		Mês/Semestre /Ano
Incluir mais linhas caso necessário		
Orientação		Período
Modalidade	() Mestrado () Doutorado	
Modalidade	() Mestrado () Doutorado	
Incluir mais linhas caso necessário		

3. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o pesquisador aposentado _____, foi selecionado para participar como bolsista-sênior da Chamada Pública e não acumulará bolsa de qualquer outra natureza – exceto os beneficiários do Programa Bolsa Produtividade do CNPq, conforme Ato 106/2011 da FA –, ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18¹.

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.		
Local e data:		

¹⁴Art. 7º: O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais”; “Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis.

<i>Assinatura do Bolsista-Sênior</i>	<i>Assinatura do Coordenador Institucional</i>	<i>Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i>
--------------------------------------	--	---